

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Plataforma Centralizada de Gestão Eletrônica de Consignações em Folha de Pagamento — (Hub Tecnológico)

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão	Prefeitura Municipal de Itajaí/SC		
Secretaria requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SECADM)		
Processo (SIPE)	213792/2026 -		
Equipe de planejamento	SUEMI MEURER SANDRA GODOY MAIARA CRISTINA SANTOS	Matrícula 1820702 Matrícula 2678302 Matrícula 2578103	suemi.meurer@itajai.sc.gov.br sandra.godoy@itajai.sc.gov.br maiara.santos@itajai.sc.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município não dispõe de solução tecnológica centralizada para gestão das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais. Essa lacuna gera os seguintes problemas:

- **controle da margem consignável:** sem um ponto único e em tempo real de registro das consignações, não há garantia de observância dos limites legais da margem consignável de cada servidor, com risco de prejuízo ao consignado e de responsabilização do Município por falhas de controle;
- **processamento das consignações em folha de pagamento:** inexistência de mecanismo automatizado para processamento das consignações em folha, com controle dos limites de pagamento e tratamento adequado das operações não processadas;
- **segurança e governança de dados:** o tratamento de dados pessoais funcionais, financeiros e cadastrais dos servidores exige ambiente seguro e auditável, com trilha de auditoria das operações e responsabilização clara. Ressalta-se que a base de folha de pagamento pode conter, incidentalmente, dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), como descontos de mensalidade sindical, o que demanda observância das bases legais aplicáveis e a adoção de adequada governança no tratamento dessas informações;
- **abertura controlada do mercado:** a ausência de um ponto único de controle tecnológico dificulta a ampliação do credenciamento de instituições consignatárias, em razão do risco de fragmentação do controle da margem consignável entre plataformas distintas.

- O interesse público a ser atendido é a modernização da gestão das consignações em folha de pagamento, com incremento da eficiência administrativa, da segurança da informação e da auditabilidade das operações, preservando um ambiente concorrencial entre as instituições consignatárias que vierem a ser credenciadas.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação não possui alinhamento com o Plano de Contratações Anual vigente, tendo em vista que não acarreta desembolso financeiro direto nem comprometimento orçamentário para o Município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos indispensáveis, a serem detalhados no Termo de Referência:

- integração segura com o sistema de folha de pagamento do Município, contemplando a importação e a exportação dos dados necessários ao processamento das consignações, com trilha de auditoria das operações;
- controle centralizado e em tempo real da margem consignável de cada servidor, com bloqueio automático das operações que extrapolem os limites legais;
- processamento automatizado das consignações em folha de pagamento, com aplicação dos limites de pagamento, tratamento das operações não processadas e geração de informações destinadas à integração com o sistema de folha de pagamento do Município;
- gerenciamento das operações consignáveis, compreendendo o registro, a averbação, a manutenção, a suspensão e a baixa das operações;
- disponibilização de interface de interoperabilidade, por meio de API documentada, para integração de plataformas de averbação de terceiros indicadas pelas instituições consignatárias credenciadas;
- vedação contratual à atuação comercial ativa da contratada (proibição de indicação, ranqueamento por conveniência comercial ou promoção ativa de instituições consignatárias junto ao servidor);
- isonomia de exibição entre todas as instituições consignatárias credenciadas na interface

voltada ao servidor;

- conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), compreendendo a definição dos papéis de controlador e operador, adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança da informação e demais instrumentos de governança de dados que se mostrarem necessários à execução contratual;
- cláusula de portabilidade e reversibilidade de dados ao término da vigência contratual, em formato estruturado e sem custo adicional ao Município;
- disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais destinados à fiscalização contratual, contemplando, no mínimo, informações sobre operações realizadas, margem consignável, processamento das consignações e tarifas cobradas das instituições consignatárias credenciadas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado nacional de plataformas de gestão eletrônica de consignações em folha de pagamento para entes públicos é composto por diversas empresas especializadas, que oferecem soluções aptas a atender às funcionalidades essenciais da solução pretendida, compreendendo, dentre outras, o controle da margem consignável, o processamento das consignações em folha, a integração com sistemas de folha de pagamento e a interoperabilidade com plataformas de averbação de terceiros. A existência de múltiplos fornecedores evidencia a viabilidade de competição e afasta a hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante análise de contratações públicas de objeto semelhante, contemplando, entre outros aspectos, os modelos de remuneração praticados, os requisitos técnicos adotados, os parâmetros econômicos utilizados, o cenário concorrencial e as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, conforme documento específico que integra a instrução processual.

No levantamento das alternativas disponíveis, foi avaliada a possibilidade de contratação de múltiplas plataformas por meio de credenciamento. Essa alternativa foi afastada porque a utilização simultânea de mais de uma plataforma resultaria na fragmentação do controle da margem consignável entre bases de dados distintas, comprometendo a gestão centralizada das consignações e aumentando o risco de inconsistências operacionais, especialmente quanto ao

controle da margem consignável. Assim, concluiu-se que a contratação de plataforma única é a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, preservando-se a concorrência entre as instituições consignatárias credenciadas por meio da interoperabilidade da solução.

Esse entendimento encontra respaldo no Acórdão TCU nº 2.977/2021-Plenário, segundo o qual o credenciamento é legítimo quando a contratação simultânea de múltiplos fornecedores se mostrar a alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal circunstância não se verifica no presente caso, em que a centralização da gestão das consignações constitui requisito essencial para o adequado atendimento da necessidade identificada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de plataforma tecnológica única para gestão eletrônica das consignações em folha de pagamento, atuando como ponto central de integração entre o sistema de folha de pagamento do Município e as instituições consignatárias credenciadas. A plataforma deverá realizar o controle centralizado da margem consignável, o processamento das consignações em folha, o gerenciamento das operações consignáveis, a integração com o sistema de folha de pagamento e a disponibilização de interface de interoperabilidade para integração de plataformas de averbação de terceiros, mediante homologação técnica, observados os procedimentos estabelecidos pela Administração, preservando a centralização do controle das consignações e o ambiente concorrencial entre as instituições consignatárias credenciadas.

Quanto à forma de remuneração, considerando os modelos identificados no levantamento de mercado, adota-se para a presente contratação o denominado **Modelo B**, caracterizado pela inexistência de ônus financeiro direto ao Município e pela remuneração da contratada mediante valor unitário por linha processada, cobrado das instituições consignatárias credenciadas. O edital estabelecerá o valor unitário máximo por linha processada, adotando-se como critério de julgamento a menor proposta.

A solução adotada pressupõe que a remuneração da plataforma tecnológica seja suportada exclusivamente pelas instituições consignatárias, como custo operacional inerente à sua atuação, vedado o repasse desse custo ao servidor, direta ou indiretamente, por meio de tarifa específica ou de qualquer outro encargo relacionado à utilização da plataforma.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Quantidade de servidores ativos elegíveis às consignações	7.552
Nº total de consignações ativas	3.833
Estimativa mensal de novas operações	Não disponível – inexistência de série histórica consolidada*

*A Administração não dispõe de série histórica consolidada que permita estimar, com grau adequado de confiabilidade, o volume mensal de novas averbações, alterações, suspensões e baixas de consignações. Considerando que a contratação abrange o gerenciamento da totalidade das consignações existentes e daquelas que vierem a ser realizadas durante a vigência contratual, adota-se, para fins de dimensionamento da solução, o quantitativo atual de 3.833 consignações ativas, sem prejuízo das variações decorrentes da dinâmica operacional da folha de pagamento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de contratação estruturada sob o Modelo B de remuneração, não haverá desembolso financeiro direto pelo Município para a execução do objeto. A remuneração da futura contratada ocorrerá exclusivamente mediante cobrança de valor unitário por linha processada diretamente das instituições consignatárias credenciadas, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado constante dos autos, mediante análise de contratações públicas de objeto semelhante realizadas pelos Municípios de Contagem/MG (2025), Campos Novos/SC (2024), Xanxerê/SC (2025) e São José do Rio Preto/SP (2025). Para assegurar a comparabilidade dos parâmetros econômicos identificados, os valores de referência foram atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, utilizando-se a Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil. Considerando os valores atualizados, adotou-se a média aritmética dos valores de referência atualizados como metodologia para definição do valor unitário máximo da contratação, fixado a R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por linha processada, conforme detalhado no documento de pesquisa de mercado que integra a instrução processual, no qual também se encontram discriminados os valores unitários identificados em cada contratação utilizada como referência.

Para fins exclusivamente estimativos, adotou-se como parâmetro o quantitativo médio de 3.833 consignações ativas com descontos mensais recorrentes processados na folha de pagamento, projetado para 12 (doze) meses de execução contratual, resultando em estimativa anual de 45.996 linhas processadas. As movimentações extraordinárias, como novas averbações, refinanciamentos, renegociações, exclusões e cancelamentos, não foram consideradas na estimativa em razão da inexistência de série histórica consolidada que permitisse sua mensuração com critérios técnicos confiáveis. Considerando o valor unitário máximo definido, o valor estimado anual da contratação corresponde a R\$ 110.390,40 (cento e dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

A estimativa possui caráter meramente referencial para fins de planejamento da contratação, não constituindo garantia de volume mínimo de operações nem obrigação de faturamento para a futura contratada.

O procedimento licitatório adotará como critério de julgamento o menor valor unitário por linha processada, observado o valor máximo fixado pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto. A plataforma deve operar como ponto único para gestão das consignações em folha de pagamento, abrangendo o controle centralizado da margem consignável, o processamento das consignações, o gerenciamento das operações consignáveis e a integração com o sistema de folha de pagamento. A fragmentação do objeto em lotes ou contratações paralelas comprometeria a integridade técnica da solução e reproduzindo as deficiências que a presente contratação busca eliminar. A concorrência entre as instituições consignatárias credenciadas é preservada não pelo parcelamento do objeto, mas pela obrigatoriedade de interoperabilidade da solução, permitindo às instituições consignatárias credenciadas operar por meio de plataformas de averbação de terceiros, desde que estas sejam homologadas tecnicamente, conforme os procedimentos definidos pela Administração.

Alternativas avaliadas antes da opção pela contratação de plataforma única:

- manutenção do modelo manual ou fragmentado atualmente utilizado — descartada, por não solucionar as deficiências identificadas no item 2 deste ETP, especialmente quanto ao controle centralizado da margem consignável, ao processamento das consignações e à segurança da informação;

- desenvolvimento de solução própria pelo Município — descartada, por exigir prazo e investimento em tecnologia da informação incompatíveis com a necessidade da Administração, sem prejuízo de reavaliação caso haja evolução tecnológica ou alteração das necessidades da Administração;
- credenciamento de múltiplas plataformas operando em paralelo — descartada, por fragmentar a gestão das consignações entre plataformas distintas, comprometendo o controle centralizado da margem consignável e o processamento das operações, conforme análise constante do item 5 deste ETP;
- contratação de plataforma tecnológica única, com interoperabilidade obrigatória — solução adotada, por conciliar a gestão centralizada das consignações com a preservação do ambiente concorrencial entre as instituições consignatárias credenciadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação constitui condição prévia para o processo de credenciamento das instituições consignatárias, cujo edital somente poderá ser publicado após a contratação da plataforma tecnológica objeto deste ETP, uma vez que exigirá, como requisito de habilitação, a integração técnica homologada com a plataforma contratada, observados os procedimentos de homologação definidos pela Administração.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão das consignações em folha de pagamento, considerando, inclusive, demandas apresentadas em reuniões institucionais com representantes dos servidores.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- gestão eletrônica, centralizada e integrada das consignações em folha de pagamento;
- controle centralizado e em tempo real da margem consignável dos servidores;
- automatização do processamento das consignações, com redução de erros operacionais e maior eficiência administrativa;

- fortalecimento da segurança da informação e da governança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- redução dos riscos de fraude, inconsistências operacionais e extrapolação da margem consignável;
- preservação do ambiente concorrencial entre as instituições consignatárias credenciadas, mediante interoperabilidade da solução;
- ausência de ônus financeiro direto ao Município;
- garantia de portabilidade e reversibilidade dos dados ao término da vigência contratual.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- elaboração do Termo de Referência, contemplando os requisitos da contratação, as especificações técnicas da solução, o modelo de remuneração, os critérios de julgamento e as condições de execução contratual;
- elaboração de Anexo de Interoperabilidade e Homologação, contendo os requisitos técnicos mínimos para integração de plataformas de averbação de terceiros, especificações da API, procedimentos de homologação, prazos, critérios objetivos de avaliação e mecanismos de auditoria;
- elaboração de Anexo de Prova de Conceito (POC), com definição do ambiente de testes, roteiro de validação, massa de dados fictícia, critérios objetivos de avaliação e hipóteses de saneamento de falhas, quando cabíveis;
- definição dos procedimentos administrativos necessários à homologação de plataformas de averbação de terceiros, interoperabilidade da solução e operacionalização do credenciamento das instituições consignatárias, por meio de ato normativo, quando necessário, ou dos instrumentos convocatórios da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora o objeto seja predominantemente digital, sem impactos ambientais diretos relevantes, a contratação deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com sua natureza, alinhadas ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- redução do consumo de papel, mediante digitalização dos processos relacionados às

consignações em folha de pagamento;

- priorização da tramitação e do armazenamento eletrônico de documentos;
- utilização de soluções tecnológicas que favoreçam a eficiência operacional e reduzam o consumo de recursos materiais;
- observância de requisitos de acessibilidade digital, quando aplicáveis.

15. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco	Prob.	Impacto	Medida de mitigação
Uso da posição de controle da plataforma (gatekeeper) para dificultar a homologação de plataformas de averbação de terceiros indicadas pelas instituições consignatárias credenciadas.	Média	Alto	Prazo máximo para homologação, critérios técnicos objetivos definidos no edital e no Anexo de Interoperabilidade, transparência do processo de homologação e direito de recurso à SECADM.
Extrapolação de margem consignável por falha de controle centralizado	Baixa	Alto	Exigência contratual de bloqueio automático de operações acima do limite legal, com trilha de auditoria e relatório periódico à SECADM.
Incidente de segurança da informação envolvendo dados funcionais dos servidores	Baixa	Alto	Exigência de medidas técnicas e administrativas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD, bem como previsão contratual de responsabilidades das partes e de procedimentos para comunicação, tratamento e resposta a incidentes de segurança.
Aprisionamento tecnológico (vendedor lock-in) ao término da vigência contratual	Média	Médio	Cláusula contratual de portabilidade e reversibilidade de dados em formato estruturado, sem custo adicional, e vigência inicial de 24 meses.
Insuficiência de parâmetros de mercado para definição do valor unitário máximo, gerando fixação inadequada (muito elevada ou inexequível).	Média	Médio	Realização de pesquisa de mercado baseada em contratações públicas de objeto semelhante, com atualização monetária dos valores de referência antes da publicação do edital.
Baixa adesão das instituições consignatárias credenciadas à plataforma	Média	Médio	Definição prévia das regras de credenciamento das instituições consignatárias, ampla divulgação da contratação e comunicação institucional ao mercado.
Tarifa cobrada às instituições consignatárias credenciadas repassada ao Custo Efetivo Total (CET) do crédito ao servidor	Alta	Médio	Transparência obrigatória do CET ao servidor e monitoramento periódico das tarifas efetivamente praticadas.
Falha de integração com o sistema de folha de pagamento	Baixa	Alto	Ambiente de homologação prévio à produção e plano de rollback documentado.
Indisponibilidade do sistema em período crítico de fechamento de folha	Baixa	Alto	SLA reforçado e diferenciado para períodos de fechamento, com penalidade agravada.
Proposta com tarifa artificialmente baixa para obtenção da contratação, com posterior degradação de qualidade ou pressão por reequilíbrio	Média	Alto	Exigência de demonstração da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021

Litígio ou impasse entre instituição financeira, averbadora terceira e contratada quanto à homologação	Média	Médio	Fluxo administrativo para solução de conflitos, observado o procedimento definido no Anexo de Interoperabilidade.
Encerramento contratual sem transição ordenada para novo fornecedor	Baixa	Alto	Plano de reversibilidade e portabilidade de dados testado previamente ao término da vigência.
Alteração ou atualização do sistema de folha de pagamento que comprometa a integração com a plataforma	Baixa	Médio	Obrigaç�o contratual de manuten��o da compatibilidade da integra��o durante toda a vig�ncia contratual e realiza��o de testes pr�vios antes da implanta��o de altera��es.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUA  O DA CONTRATA  O

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade t cnica e jur dica da contrata  o, mediante Preg o Eletr nico, de plataforma tecnol gica  nica para gest o eletr nica das consigna  es em folha de pagamento, adotando o Modelo B de remunera  o, sem  nus financeiro direto ao Munic pio, tendo como par metro econ mico da licita  o o valor unit rio por linha processada, observado o valor unit rio m ximo definido na pesquisa de mercado, contemplando controle centralizado da margem consign vel, processamento das consigna  es, interoperabilidade, portabilidade e prote  o de dados, conforme descrito neste Estudo T cnico Preliminar. A solu  o mostra-se adequada para atender   necessidade identificada no item 2, promovendo maior efici ncia administrativa, seguran a da informa  o, governan a das consigna  es e preserva  o do ambiente concorrencial entre as institui  es consignat rias credenciadas.

17. RESPONS VEIS PELA ELABORA  O DO ETP

INTEGRANTES T CNICOS:

Suemi Meurer
Matr cula 1820702

Sandra Godoy
Matr cula 2678302

Maiara Cristina Santos
Matr cula 2578103

Itaja , 24 de julho de 2026.

MAUR CIO DA SILVA CORREIA

Secret rio Municipal de Administra  o e Gest o de Pessoas — SECADM